



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de abril de 2012 - Publicação Nº 351

Leis Ordinárias

Diário Oficial



LEI Nº 1.497 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“RETIFICA A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 633, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC. Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, iniciou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificada a denominação da Entidade “CTG DO PRETO VELHO” para “CTG DO PRETO”, constantes nos arts. 1º e 2º da Lei nº 633, de 02 de setembro de 1999.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.500 DE 03 DE MAIO DE 2012.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARBA-CENA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a “Associação Desportiva de Barbacena”, CNPJ nº 13.675.279/0001-55, com sede na Estrada Geral de Barbacena, s/n, Bairro Barbacena, neste Município de Laguna, fundada em 01 de março de 2011 e, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 2935, às folhas

nº 298, no Livro A-11.

Art. 2º. A “Associação Desportiva de Barbacena” ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.501 DE 03 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO desfile das escolas de samba DE LAGUNA COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O desfile das escolas de samba de Laguna, assim considerado aquele com a participação das Escolas de Samba, através de suas manifestações culturais e tradicionais, passa a ser considerado como evento oficial do Município de Laguna.

Parágrafo único. Consideram-se, ainda, como evento oficial do Município os desfiles realizados durante o pré-carnaval.

Art. 2º. A organização, execução e administração do evento definido no artigo anterior compete ao Poder Público Municipal, através de seus respectivos órgãos.

§ 1º. Poderá o poder executivo realizar convênio com a Liga Independente das Escolas de Samba de Laguna a fim de delegar poderes para a organização, administração e execução deste evento.

§ 2º. A delegação de que trata o parágrafo anterior também inclui o direito de comercializar as autorizações para exploração comercial dos espaços existentes no sambódromo de Laguna durante o carnaval, mediante cessão de uso a ser outorgada pelo Estado de Santa Catarina em favor da Liga das Escolas de Samba.

Art. 3º. Na organização e execução do desfile de escolas de samba, deverão ser observadas e mantidas as normas e os programas de sua tradição.

Art. 4º. O desfile oficial das Escolas de Samba será realizado exclusivamente no Sambódromo Hinderburg Moreira de Laguna, enquanto que o pré-carnaval será realizado em local a ser previamente definido, competindo ao Município dotar os mesmos de infraestrutura e ornamentação compatíveis com o evento.

Art. 5º. Na segunda quinzena do mês de outubro do ano anterior ao carnaval deverão se reunir o poder público municipal e a liga das escolas de samba de Laguna para definir os critérios indispensáveis a realização do evento.

Art. 6º. O repasse de subvenções à Liga das Escolas de Samba do Município deverá ocorrer noventa (90) dias de antecedência aos desfiles.

Parágrafo único. Se o repasse da subvenção de que trata o caput ocorrer de forma parcelada, a última deverá ocorrer vinte (20) dias antes do desfile oficial.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



**LEI COMPLEMENTAR Nº 236
DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

PROMULGADA PELA CÂMARA



**DECRETO Nº 3.305
DE 19 MARÇO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07– Secretaria de Obras e Saneamento

Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos serviços inerentes a secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 227 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06– Secretaria de Educação e Esporte
Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 12– Secretaria de Assistência Social
Proj/Atividade: 2.071 – Estrutura da rede básica e proteção social pela Secretaria de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 344 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte

dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07– Secretaria de Obras e Saneamento

Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos serviços inerentes a secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 228 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06– Secretaria de Educação e Esporte
Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 129 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 12– Secretaria de Assistência Social

Proj/Atividade: 2.071 – Estrutura da rede básica e proteção social pela Secretaria de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 341 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.306
DE 19 MARÇO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 131 – 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores..R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados

em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 133 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.307
DE 19 MARÇO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Habitação de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Habitação.

Proj/Atividade: 2.900 – Subsídio a habitação de interesse social.

Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 850,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Habitação.

Proj/Atividade: 2.900 – Subsídio a habitação de interesse social.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 850,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.308
DE 19 MARÇO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Atividade: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.
Elemento da Despesa: 243 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 147.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos serviços inerentes a secretaria de obras e saneamento.
Elemento da Despesa: 227 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 115.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Proj/Atividade: 2.066 – Manutenção e aquisição de equipamentos da pesca da produção aquícola e do Desenvolvimento Rural.
Elemento da Despesa: 312 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 11 – Secretaria de Comunicação Social.
Proj/Atividade: 2.072 – Execução de políticas de comunicação e publicidades da Secretaria de Comunicação Social.
Elemento da Despesa: 337 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.
Proj/Atividade: 2.069 – Manter a gestão administrativa geral da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Social.

Elemento da Despesa: 434 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo...R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Atividade: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.
Elemento da Despesa: 244 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 147.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos serviços inerentes a secretaria de obras e saneamento.
Elemento da Despesa: 228 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00
Elemento da Despesa: 229 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Proj/Atividade: 2.066 – Manutenção e aquisição de equipamentos da pesca da produção aquícola e do Desenvolvimento Rural.
Elemento da Despesa: 318 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 11 – Secretaria de Comunicação Social.
Proj/Atividade: 2.072 – Execução de políticas de comunicação e publicidades da Secretaria de Comunicação Social.
Elemento da Despesa: 338 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.
Proj/Atividade: 2.069 – Manter a gestão administrativa geral da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Social.
Elemento da Despesa: 358 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.309
DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE ABRIL DE 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando tratar-se o dia 01.05.12 Dia do Trabalhador, dia de feriado nacional,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 30 de abril do corrente.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.310
DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e, em razão da necessidade de buscar o aperfeiçoamento do desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, localizado em Ponta das Laranjeiras, cujas atividades haviam sido suspensas temporariamente, através do Decreto nº 1.208/2003.

Art. 2º. Fica desincorporado da EEB Francisco Zezuino Vieira localizada em Ponta da Barra, o Centro de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, ficando autorizado o seu funcionamento em imóvel diverso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.311
DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social
Proj/Atividade: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria da Assistência Social.
Elemento da Despesa: 345 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social
Proj/Atividade: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria da Assistência Social.
Elemento da Despesa: 343 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias Civil.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.312
DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Proj/Atividade: 2.021 – Construção de pontes e bueiros.
Elemento da Despesa: 247 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Proj/Atividade: 2.021 – Construção de pontes e bueiros.
Elemento da Despesa: 249 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.313
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os requerimentos objetos dos Processos Administrativos nºs 1.728/2012 e 2.273/2012 e, a necessidade de buscar o aperfeiçoamento do desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos Centros de Educação Infantil Moranguinho, localizado em Siqueiro e Clube da Alegria, localizado em Ribeirão Pequeno, os quais tiveram suas atividades suspensas, respectivamente, pelos Decretos nº 1.157/2002 e 1.208/2003.

Parágrafo único. O Centro de Educação Infantil Moranguinho funcionará junto à EEB Clito

Rodrigues Machado e o Centro de Educação Infantil Clube da Alegria em imóvel a ser alugado pela Prefeitura Municipal de Laguna.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.314
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos serviços inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 424 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

Proj/Atividade: 2.069 – Manter a gestão administrativa geral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Social.

Elemento da Despesa: 358 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer
Proj/Atividade: 2.062 – Manutenção da Gestão administrativa geral da Secretaria de Turismo e Lazer.

Elemento da Despesa: 403 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete..

Elemento da Despesa: 17 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00
Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbanos e Habitação.

Elemento da Despesa: 368 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda
Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 76 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos serviços inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 421 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

Proj/Atividade: 2.069 – Manter a gestão administrativa geral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Social.

Elemento da Despesa: 354 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer
Proj/Atividade: 2.062 – Manutenção da Gestão administrativa geral da Secretaria de Turismo e Lazer.

Elemento da Despesa: 392 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.800,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete..

Elemento da Despesa: 8 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Elemento da Despesa: 11 – 3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 14 – 3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa: 16 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbanos e Habitação.

Elemento da Despesa: 360 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$25.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda
Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 74 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.315
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 09 – Secretaria de Educação e Esportes

Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 134 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 09 – Secretaria de Educação e Esportes

Proj/Atividade: 2.040 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 133 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.316
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria de Fazenda
Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 76 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria de Fazenda
Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 73 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.317
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 3.282/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 3.282/

2012, que regulamenta o requerimento de isenção do IPTU previsto no art. 99 da Lei Orgânica do Município e da L.C. 159/2007 não é suficiente para permitir aos Interessados que possam dar entrada no pedido de isenção e, de outro lado, para que a Administração Pública possa processar os mesmos,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 3.282, de 14 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O requerimento de isenção de que trata este artigo deverá ser feito até o dia 30 de junho de cada ano e, deverá ser processado até o final do mês de agosto do ano respectivo”.

Art. 2º. O Decreto nº 3.282/2012, possui onze (11) artigos, numerados do artigo 1º ao artigo 11.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.318
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 900,00 (novecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 428 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 426 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.319
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal Agropecuário de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário

Proj/Atividade: 2.400 – Manutenção da assist. ao pequeno produtor rural na produção vegetal.

Elemento da Despesa: 12 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Elemento da Despesa: 15 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário

Proj/Atividade: 2.401 – Manutenção da assistência a produção animal.

Elemento da Despesa: 18 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário

Proj/Atividade: 2.400 – Manutenção da assist. ao pequeno produtor rural na produção vegetal.

Elemento da Despesa: 11 – 3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....

.....R\$ 25.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário

Proj/Atividade: 2.401 – Manutenção da assistência a produção animal.

Elemento da Despesa: 17 – 3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.320
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 900,00 (novecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 428 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 426 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.321
DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

Publicado do Diário Oficial extraordinário nº 350 – 16 de abril / 2012.

**DECRETO Nº 3.322
DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

"ATUALIZA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, de conformidade com a Lei 894/2002 e,

Considerando as alterações dos membros representantes dos órgãos, entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão normativo, deliberativo, e de assessoramento do Município de Laguna, nos assuntos referentes à proteção e à preservação ambiental, fica constituído na forma abaixo:

I - Da Secretaria Turismo e Lazer:
Titular: Bárbara Andreadis
Suplente: Antônio Augusto Paquelin dos Passos

II - Da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Titular: Humberto da Silva Costa
Suplente: Cleber Bandarra de Oliveira

III - Da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titular: Janaína Prevê Costa
Suplente: Rose Maria E. Machado Costa

IV - Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alex da Silva de Bem
Suplente: Ivandro Antônio João

V - Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social:
Titular: Natanael Wisintainer
Suplente: Rita de Cássia Baum Cardoso

VI - Da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural
Titular: Marlucci da Silva Oliveira
Suplente: Fábio Luciano dos Santos Kurz

VII - Da Fundação Lagunense do Meio Ambiente:
Titular: Agnaldo Mendonça de Limas
Suplente: Maria Manoela dos Reis Vicente

VIII - Da Fundação de Amparo e Tecnologia ao Meio Ambiente - FATMA:
Titular: Mônica Dozza
Suplente: Rui Bonelli Bitencourt

IX - Da Polícia Ambiental:
Titular: Sgt PM Jorge Euclides
Suplente: Sd PM Mª da Glória B. Alano

X - Da EPAGRI:
Titular: Jefferson Oliveira
Suplente: Joel Gaspar de Souza

XI - Da Polícia Militar - 5ª BPM/1ª CM
Titular: 1º Ten PM Jafer Fredson Fernandes
Suplente: SubTen PM Luciano Ireño de Mello

XII - Da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna:
Titular: Capitão Tenente Alessandro Rodrigues Sant'Anna
Suplente: 2º SG Adison de Jesus Nobre

XIII - Da Sociedade - Rotary Clube:
Titular: Osmar Girelli
Suplente: Carlos Alberto Hartz

XIV - Da Sociedade – Lojas Maçônicas:
Titular: Moacir Mafra
Suplente: Jacob Zin

XV - Da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Laguna:
Titular: Erlon da Rosa Fonseca
Suplente: Carla de Souza Silveira Coelho

XVI - Da Colônia de Pescadores - Z 14:
Titular: Antônio Manoel de Souza
Suplente: Custódia Apolônia Santana Martins

XVII - Da Pastoral da Pesca:
Titular: Pedro Paulo Albino
Suplente: Louerte Santos de Oliveira

XVIII - UDESC:
Titular: Professor Jader Savi Mondo
Suplente: Professor José dos Passos Fernandes

XIX - Da Associação Comercial e Industrial de Laguna:
Titular: Samir Ahmad
Suplente: Luis Fernando Nandi Vicente

XX - Do IPHAN:
Titular: Ana Paula Cittadin
Suplente: Carlos Eduardo Sobieray de Almeida

XXI - Da Associação dos Moradores do Bairro Magalhães:
Titular: Luiz Otávio Pereira
Suplente: Claudionor Pereira

XXII - AREA - TB:
Titular: Rodolfo Michels Godinho
Suplente: Jair José Matias

XXIII - Da SAMAR - Sociedade Amigos do Mar Grosso:
Titular: Helder Remor de Souza

Suplente: João Batista de Bassi Filho

Art. 2º. A Presidência, a Vice-Presidência e o Secretário Executivo do Conselho, são eleitos na forma da Lei 894/2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.323
DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11. DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 428 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.900,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 427 – 3.3.90.93.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 700,00
Elemento da Despesa: 419 – 3.3.90.08.00.00.0080 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.324
DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 26.830,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Educação e Esporte

Proj/Atividade: 2.042 – Remuneração dos profissionais do magistério do FUNDEB 60% ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 143 – 3.1.90.16.00.00.0092 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

Unidade: 11 – Secretaria de Comunicação Social

Proj/Atividade: 2.072 – Execução das políticas de comunicação e publicidade da Secretaria de Comunicação Social.

Elemento da Despesa: 335 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 810,00

Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social

Proj/Atividade: 2.071 – Estrutura da rede básica e proteção social pela secretaria de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 342 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$1.020,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Educação e Esporte
Proj/Atividade: 2.042 – Remuneração dos profissionais do magistério do FUNDEB 60% ensino fundamental.
Elemento da Despesa: 142 – 3.1.90.11.00.00.0092 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

Unidade: 11 – Secretaria de Comunicação Social
Proj/Atividade: 2.072 – Execução das políticas

de comunicação e publicidade da Secretaria de Comunicação Social.

Elemento da Despesa: 337 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 810,00

Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social

Proj/Atividade: 2.071 – Estrutura da rede básica e proteção social pela secretaria de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 340 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.020,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 3.325
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.
Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da administração financeira.

Elemento da Despesa: 76 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.
Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da administração financeira.
Elemento da Despesa: 73 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa: 75 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 77 – 3.3.90.49.00.00.0080 – Auxílio – Transporte.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 78 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 433 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.326
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do gabinete.

Elemento da Despesa: 17 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do gabinete.

Elemento da Despesa: 16 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 19 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.327
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Atividade: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.16.00.
00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Atividade: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.328
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“REVOGA O DECRETO Nº 3.300/2012 E INTERDITA PARCIALMENTE PRÉDIO PARTICULAR QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando que os fatos apurados nos autos dos Processos Administrativos nºs 1.459/08, 262/12 e 632/12, demonstram a necessidade de interdição apenas em parte de imóvel particular e, não o seu todo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica interditado, para qualquer tipo de uso e ou atividade, a parte superior do imóvel identificado pelo nº 193, situado na esquina da Rua Raulino Horn e da Rua Barão do Rio Branco, centro, nesta Cidade e Comarca, conhecido como “Hotel Rio Branco”, constituído por uma edificação de alvenaria, de dois pavimentos.

Parágrafo único. Em razão da presente intervenção do Poder Público sobre a propriedade privada e, em função dos motivos que fundamentam do ato, constantes dos Processos Administrativos nºs 1.459/08, 262/12 e 632/12, deverá a Secretaria Municipal de Saúde e também a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, providenciar a lavratura dos respectivos autos de interdição.

Art. 2º. Em razão da completa falta de higiene e salubridade, ficam suspensos os efeitos dos alvarás concedidos aos estabelecimentos que funcionam na parte superior do imóvel definido no art. 1º deste Decreto.

§ 1º. A CECAF deverá providenciar para que no prazo de cinco dias, seja realizada a desocupação de todos aqueles que estejam utilizando as acomodações do Hotel Rio Branco.

§ 2º. Em caso de necessidade de utilização do Poder de Polícia, poderá ser requisitado o auxílio da Polícia Militar e, no ato de desocupação, deverá ser lavrado auto respectivo, descrevendo todos os bens que forem encontrados e, o estado de cada um.

§ 3º. Tendo em vista o risco de incêndio, deverá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, solicitar à CELESC o imediato desligamento do fornecimento de energia elétrica ao imóvel descrito neste Decreto e de todas as salas que o compõem.

Art. 3º. Considerando que o imóvel objeto do presente Decreto está inserido dentro da poligonal do tombamento do Centro Histórico de Laguna, portanto protegido por Lei, constituo Comissão Especial para análise e estudos definitivos a respeito do estado em que a mesma se encontra, a qual fica assim constituída:

I – 01 Engenheiro Civil da SEPLAN - PML;
II – 01 Arquiteto da SEPLAN - PML;
III – 01 Fiscal de Obras – PML;
IV – 01 Fiscal Sanitário – PML;
V – 01 representante do Escritório do IPHAN de Laguna;
VI – 01 representante do Corpo de Bombeiro Militar;
VII – 01 representante da ACIL.

Art. 4º. Deverá ser encaminhado cópia deste Decreto ao Diretor do Fôro da Comarca de Laguna, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Laguna, ao Delegado Regional de Polícia Civil, à Polícia Militar, à 19ª Secretaria de Desenvolvimento Regional, às agências da CASAN e CELESC e ao escritório do IPHAN de Laguna.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.300, de 13 de março de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.329
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de Laguna de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07– Secretaria de Obras e Saneamento

Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 227 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Elemento da Despesa: 229 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07– Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 223 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.330
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE O USO DO VALE-TRANSPORTE EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, Considerando que o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Laguna é explorado por empresa concessionária, sendo o Poder Executivo o seu órgão gestor, a quem compete baixar Decretos necessários à regulamentação e à execução da Lei que versa sobre a matéria; Considerando a existência da Lei Municipal nº 1.088/2005, alterada pela Lei nº 1.161/2006, que instituiu no Município de Laguna o vale-transporte; Considerando que o Decreto nº 1.464, de 21 de junho de 2005, que regulamenta a concessão do vale-transporte veda a utilização do mesmo em dia de feriado e final de semana; Considerando porém, que servidores públicos municipais mesmo em dias de feriado ou finais de semana podem estar em deslocamento de sua residência ao trabalho e vice-versa; Considerando o Memorando nº 20/2012 da Secretaria de Turismo e Lazer,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do vale-transporte, pelos servidores e ou funcionários municipais, que estejam no desempenho de suas respectivas atividades laborais, durante os dias de feriado e finais de semana, não se aplicando neste caso, o § 1º do art. 5º do Decreto nº 1.464/2005.

Parágrafo único. Para a fiscalização da utilização do vale transporte na forma deste Decreto, poderá a empresa concessionária do transporte coletivo exigir do servidor e ou do funcionário municipal, comprovação de que esteja em serviço e, no desempenho de suas funções, prova esta, que poderá ser feita através de apresentação de escala de serviço ou autorização subscreta pelo Secretário respectivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.331
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“CEDE O USO DE ÁREA PÚBLICA À CASAN PARA FINS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os fatos objeto dos Processos Administrativos nº 4.493, de 27 de outubro de 2010 e 5.262, de 17 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, realizar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que uma das políticas de desenvolvimento urbano, está aquela que visa assegurar o saneamento básico;

CONSIDERANDO que no Município de Laguna, os serviços de coleta e tratamento do esgoto são realizados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, até 23 de março de 2018, o uso gratuito, de três áreas integrantes do patrimônio público, de formato irregular, assim identificadas e caracterizadas:

I - ÁREA 01: uma área de 60,00 m², localizada sob a Rua Manoel Vicente Guedes, Vila Vitória, com as seguintes metragens e confrontações:

FRENTE: ao sul, em 5,00 m, com a Rua Manoel Vicente Guedes;
FUNDOS: ao norte, em 5,00, com a Rua Manoel Vicente Guedes
LATERAL LESTE: em 12,00 m, com Rua Manoel Vicente Guedes;
LATERAL OESTE: em 12,00 m, com Rua Manoel Vicente Guedes;

II - ÁREA 02: uma área de 42,00 m², localizada sob o passeio público da Rua Mousenhör Gilbert, Magalhães, com as seguintes metragens e confrontações:

FRENTE: ao sul, em 3,5 m, com a Rua Mousenhör Gilbert;
FUNDOS: ao norte, em 3,5 m, com a Rua Mousenhör Gilbert;
LATERAL LESTE: em 12,00 m, com a Rua Mousenhör Gilbert;
LATERAL OESTE: em 12,00 m, com a Rua Mousenhör Gilbert;

III - ÁREA 03: uma área de 543,17 m², localizada sob a Av. Gov. Eng. Colombo Machado Salles, Centro, com as seguintes metragens e confrontações:

FRENTE: ao norte, em 37,22 m, com a Av.

Eng. Colombo Machado Salles;
FUNDOS: ao sul, em 37,79 m, com o Oceano Atlântico;
LATERAL LESTE: em 17,06 m, com área pública (passeio);
LATERAL OESTE: em 12,00 m, com área pública (passeio).

Art. 2º. As áreas de que trata este Decreto, destinam-se exclusivamente à construção de Elevatórias de Esgoto, pertencentes ao SES de Laguna (área 01 – Elevatória E.E. C1 – área 02 Elevatória E.E.ER -C2 – área 03 Elevatória EE-D).

Art. 3º. Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN -, em razão dos serviços que presta no abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Laguna, autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste Decreto, correndo às suas expensas, a construção das elevatórias.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser ratificado pela Câmara de Vereadores de Laguna, no prazo máximo de cento e vinte (120) dias.

Parágrafo único. Ficam revigorados por mais 120 dias os efeitos do Decreto nº 3.114, de 28.07.2011.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.332
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.483 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01– Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Atividade: 2.201 – PBF – CRAS - PAIF.

Elemento da Despesa: 25 – 3.3.90.39.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01– Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Atividade: 2.201 – PBF – CRAS - PAIF.
Elemento da Despesa: 23 – 3.3.90.36.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.333
DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.483 de 20/12/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01– Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01– Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 667/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, VALÉRIA LÚCIA DOS SANTOS JUSTINO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Memorial do Tratado de Tordesilhas, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 671/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
PRORROGAR pelo período de 90 dias a Portaria de RAFAEL DA SILVA SCHIMITZ, Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde - SAMU, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 673/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MEURLI JEREMIAS para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos, DS 5, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 674/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ESTEVÃO ROBERTO CORRÊA LEONARDO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Preços, Cadastros e Registros de Fornecedores, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 675/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, JÉSSICA DOS SANTOS MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Qualificação para o Mercado de Trabalho, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 677/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR SABRINA PEREIRA DE SOUZA do Cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Controle, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 679/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Nauro Martins Pinho, em Auxílio Doença junto ao INSS;

R E S O L V E:
DESIGNAR, o Sr. Luiz Paulo de Rezende, Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, para responder pelas atribuições da Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 680/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
Fazer cessar a Portaria RH Nº 1720/2011, que designou a Sra. Bárbara Andreadis, Secretário Municipal de Turismo e Lazer, para responder pelas atribuições da Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 681/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR MARIA CÉLIA BERNARDO DA SILVA Assessor de Presidência, para responder pelas atribuições da Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 682/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR JANICE DOS REIS do cargo em comissão de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 683/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, GRAZIELLE SITÔNIO DUARTE para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 684/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO RENATA PULUCENO DE OLIVEIRA do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 685/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO SIMONE FERNANDES CORRÊA DA SILVA do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 686/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO DAIANA MACHADO MEDEIROS do Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 687/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 2.556/2009, de 04 de fevereiro de 2009 ,

R E S O L V E:
CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. LUCIANO FERREIRA VALÉRIO Guarda Municipal, do dia 02.04.2012 a 01.05.2012, com lotação no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA RH Nº 688/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO FABRICIA VIEIRA DA ROSA do Cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 689/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO SOLANGE DOS SANTOS MARTINS do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 690/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO CRISTIANO BATISTA GORDO do Cargo de Professor Auxiliar, 40 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 691/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO DAYANE ANDRADE CORRÊA do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 692/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO ALICIANY SERAFIN do

Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 693/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR CRISTINER LOPES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 003/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 694/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR ALICIANY SERAFIN para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 003/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 695/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO NAIARA ROLDÃO BATISTA do Cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 696/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Adriana da Rosa Fernandes Dias – HAB 300;
Estela Maris Capelari Pauli – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 697/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, IARA PINTO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 698/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
Fazer cessar, a Portaria RH Nº 867/2011 que designou APARECIDA DA SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social, para responder pelas atribuições da Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 700/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, ANB, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 004/2012.

Clarabel Alves Patrício;
Rosimere Santana Teixeira.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 701/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SIBELLI BORGES FRAGA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, ANB, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 702/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CAROLINE ANTÔNIO BERNARDO para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 703/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Fisioterapeuta, ANSS 5, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/04/2012, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 004/2012.

Bruno Machado Remor;
Téo da Costa Simões.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 704/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Enfermeiro, ANSS 3, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/04/2012, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 004/2012.

Kelly Silva Remor;
Marcel Barreto Machado;
Thais Andrade de Almeida.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 705/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/04/2012, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 004/2012.

Fabiana Euclides;
Giovana Monteiro Bertotti;
Maria Aparecida Luiza;
Maria da Glória Marcílio Patrício;
Mariza Vieira;
Paula Bento Bittencourt;

Sabrina Pereira de Souza;
Solange Polucena Pacheco.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 706/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, TATIANE BITTENCOURT DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Massoterapeuta, 40 horas, ANSS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/04/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 004/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 707/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR VICTOR BOPPRE do Cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 708/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO JACKSON BARBOSA SIQUEIRA do Cargo de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito, NE, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 709/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO WAGNER WILLIAMS ZOPELARO do Cargo Secretário Adjunto de Saúde, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 710/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, PATRÍCIA DE SOUZA ZAMPIERI para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 711/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Simoni Cristina da Silva – 20 horas – HAB 300;
Vera Lúcia Zeferino – 40 horas – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 712/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO ANTÔNIO DA SILVA do cargo de Natureza Especial de Coordenador Municipal de Defesa Civil, NE, com lotação na Secretaria de Planejamento urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 713/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR PATRICK MATTOS DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Adjunto da Fazenda, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 714/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, VICTOR BOPPRE para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 715/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MATHEUS FORTUNATO HONORATO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Junta Militar, DS 5, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 716/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO RODRIGO LUZ DE MORAES do Cargo Procurador Geral Adjunto, NE, com lotação na Procuradoria Geral a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 717/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR NAIARA ROLDÃO BATISTA para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/04/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 003/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 718/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, TAMIRES DOS SANTOS MARTINS para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito, NE, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 719/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR JOSÉ CARLOS MENDES NETO do cargo de Secretário Adjunto de Obras e Saneamento, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 720/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO JOSÉ DELFINO do cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 721/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO JEFFERSON ARAÚJO CRIPPA do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano Habitação, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 722/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO APARECIDA DA SILVA do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 723/2012

Já publicada em caráter extraordinário - Diário Oficial nº 350 - 16 de abril/2012

PORTARIA RH Nº 724/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR LUIS MIGUEL DUREK RODRIGUES RIVAS do cargo de Secretário Municipal de Governo, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 726/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ CARLOS MENDES NETO para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 727/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR LUIS MIGUEL DUREK RODRIGUES RIVAS para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 728/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, RODRIGO LUZ DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 729/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JEFFERSON ARAÚJO CRIPPA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano e Habitação, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 730/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 732/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR APARECIDA DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 733/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR JACKSON BARBOSA SIQUEIRA para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 734/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR ANTÔNIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AS 2, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 735/2012

Já publicada em caráter extraordinário - Diário Oficial nº 350 – 16 de abril/2012.

PORTARIA RH Nº 737/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR PATRICK NEVES ANTÔNIO do cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com

lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 738/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ADRIANA MARTINS COSTA DA SILVA, Especialista em Assuntos Educacionais, do período de 04/06/2007 a 09/04/2012, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 741/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, NATÁLIA DA SILVA LUIZ para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do PROCON, DS 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 742/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, LEANDRO FRANCISCO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Museu Anita Garibaldi, DAF 4, com lotação Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 743/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, JOÃO DA LUZ CAETANO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Casa de Anita, DAF 4, com lotação Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 748/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR PATRICK NEVES ANTÔNIO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Habitação, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 751/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR FABIANO SILVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 752/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR FLÁVIO LUIZ ALÍPIO para exercer o cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 753/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR WELLINGTON LINHARES MARTINS para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 754/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDRÉ ÁVILA BIANCHINI para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Comunicação Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 757/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SHEILA PREVE COSTA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 758/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, TALITA SANTOS CORNÉLIO para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 759/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR AMANDA FERNANDES ESPÍNDOLA para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/04/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 03/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 760/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO ANGELA SOARES JOSÉ do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 761/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO CÍNTIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PACHECO do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 762/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO KELLY REGINA DA SILVA ALFONSO do Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 763/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR ELISÂNGELA XAVIER NASCIMENTO do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 764/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO MAYCON MARIA FERMINO do Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 765/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO ADRIANA VIEIRA DA SILVA do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 766/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO CLAUDETE DE FIGUEIREDO MARTINS do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 767/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO GRAZIANE FRANCELINO do Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 768/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO DAYANE ANDRADE CORRÊA do Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 769/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MAYCON MARIA FERMINO para exercer o Cargo de Professor de 5ª a 8ª série - Matemática, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 770/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, GRAZIANE FRANCELINO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 771/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR ETHEL MACON MENDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Processamento de Pessoal, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 776/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO SELMA TEREZINHA VIEIRA DA SILVA do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 11 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 777/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR MARCO ANTÔNIO ULIANO EFFTING do Cargo de Motorista, ANM, 40 horas, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 778/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para

exercerem o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 004/2012, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/04/2012.

Diana Mendes da Silva;
Saiara da Silva Cardoso.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 780/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO PATRÍCIA VALÉRIO FIDELIX DE MORAES do Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 781/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MARCELO MUNIZ FERREIRA para exercer o Cargo de Profissional de Educação Física, 40 horas, ANSS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 004/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 782/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação

Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

- Antônio Fernando Monteiro – 40 horas – HAB 030;
- Franciele Pavanate Francisco – 40 horas – HAB 030;
- Juliana Jesus Roldão – 20 horas – HAB 010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 783/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ELIANE DOS SANTOS EDUARDO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde a partir de 02/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 784/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, SANDRO ROBERTO PEREIRA para exercer o Cargo de Professor, 20 horas, HAB 100, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010 e Lei nº 1082 de 11/05/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 785/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ELIETE MACHADO DIAS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 02/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 786/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, LETÍCIA CÓRDOVA TEODORO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 787/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ANA PAULA DE OLIVEIRA JESUS para exercer o Cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 788/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, EUFRAZIO CLEMENTE FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Professor EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/

2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 789/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, BÁRBARA BITENCOURT DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 790/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, SIMONE DAS GRAÇAS GONÇALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 791/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, CAROLINE ROSA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 792/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, RAFAEL SILVA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 09/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 793/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, DALVA CÂNDIDO ALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 794/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO KARINA CARDOSO ABREU do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 796/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO ROSANE FARIAS GONÇALVES do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/04/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 797/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MÍLVIA DE SOUZA MARTINS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 798/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR TAISE ZAPELINI CAMILO para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/04/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 03/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 799/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ÂNGELA MARIA BONAPACE TAVARES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 800/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, FRANCINE OLIVEIRA FLORIANO DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 801/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ANGELITA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 802/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MONIQUE FERMINO PEREIRA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20

horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 803/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR ANTÔNIO TORQUATO do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Integração Turística, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 806/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, REJANE BERNARDO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital nº 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 807/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, TATIANA ALANO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.
Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 808/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MÁRCIA ALVES JARDIM para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012. \

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 809/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, FABRÍCIA VIEIRA DA ROSA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 810/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, KÁSSIA DA ROSA DOMICIANO para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 16/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 811/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 16/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 009/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 814/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR DANIEL CORRÊA para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, DS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 815/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR HELOISA CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Diários Oficiais, DS 5, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 816/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR HELEN DE SOUZA FIRMIANO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da Casa Pinto Ulysséa, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 817/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR SUELY FORTUNATO ZAGO do Cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 818/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO FLÁVIA SANTOS FAVARO do Cargo de Odontólogo – Cirurgiã Dentista, de provimento efetivo, nível ANSS 2, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 819/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR SUELY FORTUNATO ZAGO para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Fazenda, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 823/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR VINICYUS MENDES DE SOUZA para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Integração Turística, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 824/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, EVERARDO JERÔNIMO MIRANDA para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital nº 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 825/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR JANILDE BORGES FRAGA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Ouvidoria, DS 5, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 827/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR JOÃO MANOEL VICENTE FILHO do Cargo em comissão de Coordenador de Bibliotecas, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 828/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR MARIA IVONETE DOS SANTOS ROMUALDO do Cargo em comissão de Coordenador de Apoio a Rede Física, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 829/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR KÁTIA REGINA DE SOUZA BORGES para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Bibliotecas, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 830/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR JOÃO MANOEL VICENTE FILHO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Rede Física, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 832/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ALINE MARTINS DUARTE para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 833/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR BRUNO DOS SANTOS BEZERRA para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/04/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 003/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 834/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR ALESSANDRA DOS PASSOS RAULINO do Cargo de Professor de 5ª a 8ª série - Língua Portuguesa, HAB 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 835/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO PRISCILA ALBINO do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 836/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ALESSANDRA DOS PASSOS RAULINO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 837/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PATRÍCIO para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/04/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006, Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 003/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 838/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO PAULO GERALDO DA SILVA JÚNIOR do Cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 839/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARINEZ MONTEMEZZO MARTINS, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Dr. Armando Calil Bulos, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 840/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROGER ROZÁRIO DAVID para exercer o Cargo de Professor de Educação de Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 841/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, GABRIELA VIEIRA FERREIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 842/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARISTELA NUNES NEVES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 843/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, LUCIANA DOS PASSOS DA ROSA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 844/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CARLA FERNANDES DE JESUS para exercer o Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria

de Educação e Esportes, a partir de 11/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 845/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JULCINÉIA GUIMARÃES PAES DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 846/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARIA DAS DORES ARAÚJO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 847/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SIMONE SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 850/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, RÔMULO EDUARDO DA SILVA MATOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, HAB100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 851/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, EDNA DA SILVA CORRÊA DOS PASSOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 852/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ZILMARA DA CONCEIÇÃO PINTO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 853/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, NELIR VIEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 854/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR VERA CAROLINA FERMIANO do Cargo em comissão de Assessor de Gestão Orçamentária, AS 2, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 855/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR JOSIANE SILVEIRA ELISEU do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação e Publicação de Atos Oficiais, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 856/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR EVERARDO CARDOSO MARTINS do Cargo em comissão de Assessor Especial de Imprensa, AS 1, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 857/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR JANILDE BORGES FRAGA do Cargo em comissão de Coordenador de Ouvidoria, DS 5, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 858/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR LEANDRO FRANCISCO do Cargo em comissão de Coordenador do Museu Anita Garibaldi, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 859/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR NATÁLIA DA SILVA LUIZ do Cargo em comissão de Coordenador do Procon, DS 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 860/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR CLÓVIS COSTA do Cargo em comissão de Coordenador de Controle e Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 862/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR GUIOMAR DE OLIVEIRA JERÔNIMO do Cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 867/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ANDRÉ VARGAS LAUREANO, Fiscal de Tributos, do período de 13/04/2009 a 13/04/2012, lotado na Secretaria da Fazenda, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 868/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor RODRIGO GONÇALVES REZENDE, Fiscal de Tributos, do período de 06/04/2009 a 06/04/2012, lotado na Secretaria da Fazenda, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 869/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ROSANE LEOPOLDO FLORENTINO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 870/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ANDREA GONÇALVES ANTÔNIO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 871/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JOÃO OTÁVIO PEIXOTO DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação de Física, 40 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2012, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 014/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 873/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:
NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 002/2011, LIRANE MORENO, para o cargo de Naturólogo, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSS, conforme anexo I da Lei Complementar nº 201 de 13 de Outubro de 2009 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, com exercício a partir de 03/05/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 874/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:
NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 003/2011, RUAN BORGES, para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, com exercício a partir de 03/05/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Abril de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
Portarias da Sec. de Administração e Serviços Públicos

**PORTARIA ADM Nº 005/2012
DE 23 DE ABRIL DE 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.778 de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

1- ALTERAR a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, com atribuições específicas no Decreto nº 2.723/09, criada pela Portaria nº 001 de 26 de janeiro de 2010, que a partir desta data fica assim constituída:

PRESIDENTE:

- ANA ANTÔNIO FEUSER

MEMBROS:

- EDJANE MONTEIRO
- MARIANE BENTO MARTINS
- MARIA IVONETE DOS SANTOS
ROMUALDO
- ROSE MARIA ESPINDULA MACHADO COSTA
- RODRIGO LUZ DE MORAES /PROCURADORA GERAL

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independente de sua publicação, revogando a portaria 013/2011 de 01 de setembro de 2011

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de abril de 2012

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

**PORTARIA ADM Nº 006/2012
DE 24 DE ABRIL DE 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 3.000 de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

1- ALTERAR a Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, designada para realizar o processo de avaliação de desempenho profissional dos servidores admitidos em

caráter temporário no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna, que a partir desta data fica assim constituída:

PRESIDENTE:

- JANAINA PREVE COSTA

SECRETÁRIA:

- JAQUELINE POLICARPO

MEMBROS:

- KARLA RENATTA MAURÍLIA DE SOUZA
- GISELLE PACHECO MENDONÇA
- MARIA IVONE KOERICH FERNANDES
- SÉRGIO MATIAS PEREIRA

2- Fica revogada a Portaria nº 011/2011 de 01 de setembro de 2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de abril de 2012

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos



EDITAL Nº 008/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, LC nº 217/2010 torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções e ou atividades de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Secretaria Municipal de Saúde para o ano letivo de 2012.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I, deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal é de

responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Bairro Centro, no Centro Administrativo Tordesilhas, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus membros representantes na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como sua classificação das funções/atividades de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, a aplicação das provas e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital serão realizadas nos dias 23/04 a 27/04/2012 das 13 h às 18h na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, sito a Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Centro Administrativo Tordesilhas, Bairro Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 – O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) ou 2 (duas) função (es) constantes no Anexo I deste Edital, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.5 - O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis para os que optarem por 01 (uma) função/atividade e 05 (cinco) kg de alimentos não perecíveis para os que optarem por 02 (duas) funções/atividades que serão doados para entidades do Município de Laguna – Pastoral da Criança – Bairro Portinho e Casa Lar.

2.6. O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 02/05/2012.

2.10- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir a escolaridade mínima e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de Laguna.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
 - a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;“b) Cédula de Identidade -RG;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Declaração de bens e valores ou declaração

- de imposto de renda do último exercício;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- i) Comprovante de residência;
- j) Nº PIS/PASEP;
- l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- m) 02 Fotos 3X4 recentes
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- o) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal, Anexo II.
- p) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

“5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos

deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, no momento da convocação deverá apresentar laudo médico que, ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.9. O candidato à função de motorista deve possuir aptidão para conduzir veículos comuns sem quaisquer modificações destinadas a condutores portadores de deficiências especiais.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório) para todos os candidatos.
- 6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais;
- b) Conhecimentos específicos;

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3-A prova dar-se-á no dia 13/05/2012 das 8h 30min às 11h 30min, no Pólo de Ensino à Distância- CAIC, Laguna, CEP-88.790.000.

7.4-A Prova Escrita contará com 10 (dez) questões, sendo que as questões terão múltiplas alternativas, somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um) ponto cada acerto.

7.5-Para os candidatos que optarem por 2 (duas) funções, a prova escrita com questões objetivas constará de 16 (dezesesseis) questões, assim distribuídas: 04 (quatro) questões de conhecimentos gerais e 06 (seis) questões de temas específicos relacionados ao desempenho de cada função.

7.6-Quando o candidato optar por duas funções o número de acertos nas questões de conhecimentos gerais será computado para ambos os cargos;

7.7-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta da alternativa correspondente para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.8-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.9-Somente decorrida 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo seletivo.

7.10-O tempo de duração da prova objetiva inclui a marcação do cartão resposta.

7.11-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.12-O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.13-O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da prova. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte; e Carteira de Trabalho.

7.14-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.15-É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.16-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.17- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.18-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.16 e 7.17, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída pontuação zero às provas já realizadas.

7.19-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.20- O candidato terá 1 (um) dia útil após a publicação da prova para impetrar recurso quanto as questões e ou gabarito da prova.

7.21-A prova e seu gabarito serão divulgados no dia 14/05/2012 na Secretaria Municipal responsável ou no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.22-No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.23- O resultado da prova escrita será divulgado no dia 16/05/2012.

7.24-O resultado oficial da prova escrita, após os recursos de 02 (dois) dias úteis, será publicado no dia 18/05/2012.

7.25-O candidato somente passará para a seleção de prova de títulos caso obtenha no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita.

8- DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.2-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.3-Na contagem geral dos pontos não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

8.4-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e ao maior número de cursos para todos os candidatos.

8.5-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.25.

8.6-Nos documentos apresentados (original e cópia) para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.7- Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data, quando se tratar de curso presencial ou semipresencial.

8.8-Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, Centro, Laguna, nos dias 21/05 a 23/05/2012, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

8.9-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como, os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da pontuação obtida na prova escrita e na prova de títulos.

9.3. O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá ter Ensino Fundamental Completo e residir obrigatoriamente na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família a qual está pleiteando a vaga.

9.4. Os que optarem por Agente de Combate a Endemias (Epidemiológico) - ACE deverão ter o Ensino Médio Completo, com carteira de habilitação- A

9.5- Para a função ou atividade de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD - Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico em Higiene Bucal, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia- CRO.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver a maior pontuação na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior pontuação na prova escrita de Conhecimentos Gerais;
- obtiver a maior pontuação na prova de Títulos;
- tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1-A listagem de classificação final dos candidatos inscritos às funções de Agente de Combate à Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário e Agente Comunitário de Saúde, será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 28/05/2012 na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DO RECURSO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para apresentar recurso de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo Anexo V deste Edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova escrita ou prova escrita e de títulos, com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída a todos os candidatos inscritos ao cargo.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a homologação da classificação final, após os pedidos de recursos, no dia 30/05/12.

13.2-O processo seletivo será homologado pela autoridade competente.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.3-A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

14.4-Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones (48) 36448705 e (48) 36448738.

14.5-Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.7-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.8- O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2012.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas na LC. 140 de 12/06/2002 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do município de Laguna).

16- DO NÚMERO DE VAGAS , DA CARGA HORÁRIA , DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação mínima exigida

referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

18.5-O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da mesma.

18.6-Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8-Na forma da legislação vigente, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento.

18.9- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá sua portaria cancelada.

18.10. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar

justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.11-O servidor que estiver atuando na unidade administrativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

18.12-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.13-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.14-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias Municipais.

18.15-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 10 de abril de 2012

LUIZ PAULO DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Os anexos I a VI deste edital, encontram-se no final desta publicação.

EDITAL Nº 009/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, LC nº 217/2010 torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções e ou atividades de OPERADOR DE MÁQUINAS, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos destinados ao preenchimento de funções em caráter temporário, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento para o ano letivo de 2012, conforme anexo I deste Edital.

1.2. As contratações serão realizadas até o número máximo de 03 (três) vagas, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Bairro Centro, no Centro Administrativo Tordesilhas, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, a aplicação das provas e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias 16/05 a 18/05/2012 das 13h às 18h na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, sito a Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Centro Administrativo Tordesilhas, Bairro Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 – O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) função, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.5 - O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis que serão doados para entidades do Município de Laguna – Pastoral da Criança – Bairro Progresso.

2.6. O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo I deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 21/05/2012.

2.10- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir a escolaridade mínima e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de Laguna.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; “b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
i) Comprovante de residência;
j) Nº PIS/PASEP;
l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão (diploma) incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
m) 02 Fotos 3X4 recentes
n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
o) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal, Anexo I.
p) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.
q) Carteira Nacional de habilitação – “D”

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 5.1.1-Primeira etapa: Prova prática (tipo eliminatório) com demonstração da habilidade para a operação das máquinas.
5.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos - Tempo de serviço devidamente comprovado: de caráter classificatório.

6- DA CLASSIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO:

6.1. A classificação por tempo de serviço comprovado na função será apurada em dias, tendo maior classificação o candidato que apresentar maior tempo de experiência na função de operador de máquinas.

6.2. Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro do Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS na função de operador de máquinas;
b) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado do empregador e com firma reconhecida em cartório;
c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no

caso de serviço prestado como autônomo.
d) Outros documentos que a Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

Obs: documentos sujeitos a verificação quanto à origem.

6.3. A comprovação por tempo de serviço deverá ser entregue no ato da inscrição, no período de 16/05 a 18/05/2012 das 13 h às 18h.

7. DA SELEÇÃO NA PROVA PRÁTICA:

7.1. A comissão de seleção de pessoal contará com seu grupo de trabalho, neste caso os responsáveis pelo Departamento de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Laguna, para aplicação da prova prática.

7.2. A prova prática será aplicada no dia 23 de maio de 2012, às 9h00min, na Secretaria de Obras e Saneamento da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à rua Almirante Lamego, devendo o candidato comparecer no horário assinalado munido de documento de identidade oficial.

7.3. Não será admitido o ingresso no local de provas após o horário estabelecido.

7.4. A prova prática será aplicada conforme ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

7.5. A prova prática verificará a perícia e a prudência do candidato em conduzir e manobrar as seguintes máquinas: RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA, observando as normas de segurança.

O candidato deverá ser capaz de acionar o motor, manipular os comandos de marcha e direção, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionar pedais e alavancas, posicionando-as conforme as necessidades do serviço.

7.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ao município, poderá ser procedida, a critério da comissão de seleção, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-las.

7.7. A prova prática terá a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, e haverá um tempo máximo para realização de cada máquina, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes dos candidatos.

7.8. Serão avaliados os seguintes fatores durante a operação das máquinas:

- a) Habilidade;
b) Eficiência / Qualidade;
c) Produtividade;
d) Organização na execução dos trabalhos;
e) Técnica / Aptidão.

8- DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

8.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para a função constante deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como, os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

8.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório dos pontos obtidos na prova por títulos (tempo de serviço) e na prova prática.

9- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1-Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver a maior pontuação na prova prática;
b) obtiver a maior tempo de serviço;
c) a maior idade;

10- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

Os resultados de cada fase referente a este processo seletivo serão publicados pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br, a partir de 24 de maio de 2012.

11- DO RECURSO:

11.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para apresentar recurso de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo Anexo II deste Edital.

11.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova de títulos (tempo de serviço) e prova prática, com base na documentação

apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12- DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a homologação da classificação final, após os pedidos de recursos, no dia 29/05/12.

12.2-O processo seletivo será homologado pela autoridade competente.

13- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

13.2- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

13.3-A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

13.4-Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones (48) 36448705 e (48) 36448738.

13.5-Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

13.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

13.7-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

13.8- O prazo da contratação temporária para as funções especificadas neste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2012.

14- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas na LC. 140 de 12/06/2002 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do município de Laguna).

15- DO NÚMERO DE VAGAS , DA CARGA HORÁRIA , DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

Este processo seletivo contará com 03 (três) vagas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento de R\$ 800,00 e com formação mínima -Ensino Médio Completo.

16- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

17.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

17.3-A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

17.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

17.5-O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da mesma.

17.6-Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

17.7-Extinquir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

17.8-Na forma da legislação vigente, o

presente Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento.

17.9- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá sua portaria cancelada.

17.10. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

17.11-O servidor que estiver atuando na unidade administrativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

17.12-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

17.13-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

17.14-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias Municipais.

17.15-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 04 de maio de 2012

LUIZ PAULO DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

.....
Os anexos I e II deste edital, encontram-se no final desta publicação.

EDITAL Nº 010/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, LC. nº 134/06 LC. nº 217/2010 torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções e ou ativi-

dades, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Secretaria de Educação e Esportes para o ano letivo de 2012.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário para função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme consta do Anexo I, deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Bairro Centro, no Centro Administrativo Tordesilhas, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, por meio de seus membros representantes na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como sua classificação das funções/atividades de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, a aplicação das provas e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital serão realizadas nos dias 22/05 a 25/05/2012 das 13 h às 18h na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, sito a Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, sala 13, Centro Administrativo Tordesilhas, Bairro Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informa-

ções prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 – O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) função constante no Anexo I deste Edital, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.5 - O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis que serão doados para entidade do Município de Laguna – Pastoral da Criança - Bairro progresso.

2.6 - O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 - As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 28/05/2012.

2.10 - O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir a escolaridade mínima e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa,

fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de Laguna.
- h) Apresentação de declaração pela Unidade Administrativa conforme Anexo VI.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; “b) Cédula de Identidade –RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- i) Comprovante de residência;
- j) Nº PIS/PASEP;
- l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- m) 02 Fotos 3X4 recentes
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- o) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

“4.3. A comprovação da formação mínima exigida na função constará na apresentação do diploma devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formandos a partir de julho de 2011, certidão de colação de grau, que ficará atrelado à apresentação do diploma na data de admissão (obrigatório e eliminatório).

5- DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República

Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, no momento da convocação deverá apresentar laudo médico que, ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório).
- 6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1 - As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais - legislação;
- b) Conhecimentos específicos;

7.2 - Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3 - A prova dar-se-á no dia 03/06/2012 das 8h 30min às 11h 30min, no Pólo de Ensino à Distância – CAIC, Portinho, Laguna, CEP-88.790.000.

7.4 - A Prova Escrita contará com 10 (dez) questões sendo 04 (quatro) de legislação e 06 (seis) questões de temas específicos relacionados às atribuições da função.

7.5 - As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um) ponto cada acerto.

7.6 - O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta da alternativa correspondente para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.7 - As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.8 - Somente decorrida 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo seletivo.

7.9 - O tempo de duração da prova objetiva inclui a marcação do cartão resposta.

7.10 - A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.11 - O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.12 - O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da prova. Serão considerados documentos de

identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte; e Carteira de Trabalho.

7.13 - Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.14 - É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.15 - É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.16 - Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.17 - Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.15 e 7.16, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída pontuação zero às provas já realizadas.

7.18 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.19 - O candidato terá 2 (dois) dias úteis após a publicação da prova para impetrar recurso quanto as questões e ou gabarito da prova.

7.20 - A prova e seu gabarito serão divulgados no dia 04/06/2012 na Secretaria Municipal de Educação ou no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.21 - No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.22 - O resultado da prova escrita será divulgado no dia 12/06/2012.

7.23 - O resultado oficial da prova escrita,

após os recursos de 02 (dois) dias úteis, será publicado no dia 15/06/2012.

7.24 - O candidato somente passará para a seleção de prova de títulos caso obtenha no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1 - A Prova de Títulos para os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas de curso de graduação, pós-graduação na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado dos candidatos, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou em Educação; de comprovante de 1ª fase ou semestre, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação/educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas realizados no período de 02/01/2011 a 02/01/2012.

8.2 - A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.3 - Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.4 - Na contagem geral dos pontos não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.5 - A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e ao maior número de cursos para todos os candidatos.

8.6 - Será considerada formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação- Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

8.7 - Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.24.

8.8 - A nota expressa às horas de cursos, na área da educação, será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.9 - Nos documentos apresentados (original e cópia) para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga

horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.10 - Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data, quando se tratar de curso presencial ou semipresencial.

8.11 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Esportes Rua Voluntário Carpe, 155, 2ª andar, Centro, Laguna, nos dias 18/06 e 19/06/2012, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.12 - A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como, os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9.2 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da pontuação obtida na prova escrita e na prova de títulos.

9.3 - Os candidatos inscritos às funções / atividades de magistério serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo a ordem de preferência por formação, conforme segue:

- a) Licenciatura Plena;
- b) Ensino Médio – Magistério – para Educação Infantil.
- c) Ensino Médio - com frequência a partir da 1ª fase em Licenciatura na disciplina específica- Educação Infantil.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1 - Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver a maior pontuação na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver a maior pontuação na prova escrita de Conhecimentos Gerais;
c) obtiver a maior pontuação na prova de Títulos;
d) tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação final dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 25/06/2012 na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DO RECURSO:

12.1 - O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para apresentar recurso de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo Anexo V deste Edital.

12.2 - O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova escrita ou prova escrita e de títulos, com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3 - Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída a todos os candidatos inscritos ao cargo.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a homologação da classificação final, após os pedidos de recursos, no dia 27/06/2012.

13.2 - O processo seletivo será homologado pela autoridade competente.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1 - A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2 - A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.3 - A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

14.4 - Em caso de alteração de telefone

informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones (48) 36448705 e (48) 36448738.

14.5- Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.6- O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.7- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.8- O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2012.

14.9 - Não será autorizada a redução da carga horária após a escolha de vaga.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 138 de 12 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Laguna).

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

16.1- Aos candidatos da função de Professor na Educação Infantil, será facultativo optar, quando da escolha de vaga, desde que haja disponibilidade, por jornada de 20 horas semanais.

16.2 - Os candidatos citados no item 16.1 poderão optar por 40 (quarenta) horas após esgotar toda a classificação.

16.3- A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação mínima exigida referente à função consta no Anexo I deste Edital.

16.4- O contratado em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente aos níveis de vencimento com referência a 40 (quarenta) horas semanais

especificados na LC. n° 134/06, e suas posteriores alterações e na LC. 220 de 07 de julho de 2011.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1- O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

18.3- A classificação dos candidatos no processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

18.5- O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da mesma.

18.6- Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7- Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8- Na forma da legislação vigente, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento.

18.9- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá sua portaria cancelada.

18.10 - O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar

justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.11- O servidor que estiver atuando na unidade administrativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

18.12- O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.13- O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.14- É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais de Laguna.

18.15- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 04 de maio de 2012.

LUIZ PAULO DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Os anexos I a VI deste edital, encontram-se no final desta publicação.



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML /2012

CONTRATO Nº 036/2012 - PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
 CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/ A
 OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "PNEUS" para a frota do Município de Laguna.
 VIGÊNCIA: início em 24/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 75.958,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais).
 DATA: 24/04/2012.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS / 2012

CONTRATO Nº 035/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 15/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 2.077,96 (dois mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DATA: 15/03/2012

CONTRATO Nº 036/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 15/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 12.553,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e três reais).
DATA: 15/03/2012

CONTRATO Nº 037/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ISAMED – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 15/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 8.702,18 (oito mil setecentos e dois reais e dezoito centavos).
DATA: 15/03/2012

CONTRATO Nº 038/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 15/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 8.959,21 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
DATA: 15/03/2012

CONTRATO Nº 039/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 15/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 7.362,95 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 15/03/2012

CONTRATO Nº 040/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 15/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 6.122,05 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinco centavos).
DATA: 15/03/2012

CONTRATO Nº 041/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 1.048,50 (um mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 042/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 18.694,80 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 043/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 044/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 33.478,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 045/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 046/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ISAMED – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 6.343,85 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 047/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR” para atendimento da rede básica de saúde.
VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 49.288,60 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 048/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR” para atendimento da rede básica de saúde.
VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 049/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR” para atendimento da rede básica de saúde.
VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 050/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR” para atendimento da rede básica de saúde.
VIGÊNCIA: início em 28/03/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 5.154,80 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: 28/03/2012

CONTRATO Nº 051/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MAR GROSSO” no Município de Laguna/SC.
VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 258.928,43 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).
DATA: 23/04/2012

CONTRATO Nº 052/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: JCS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA” no Município de Laguna/SC
VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 268.362,37 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).
DATA: 23/04/2012

CONTRATO Nº 053/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de “PNEUS” para a frota da Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: início em 24/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 8.216,00 (oito mil duzentos e dezesseis reais).
DATA: 24/04/2012

CONTRATO Nº 054/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: JK PNEUS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de “PNEUS” para a frota da Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: início em 24/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DATA: 24/04/2012

CONTRATO Nº 055/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ADILSON PAULINO - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, para os projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: início em 24/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 16.492,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais).
DATA: 24/04/2012
CONTRATO Nº 056/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITTENCOURT - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, para os projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: início em 24/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 76.389,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais).
DATA: 24/04/2012

CONTRATO Nº 057/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, para os projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: início em 24/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 49.799,83 (QUARENTA E NOVE MIL setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
DATA: 24/04/2012

CONTRATO Nº 058/2012 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de “OXIGÊNIO MEDICINAL”, para os pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde.
VIGÊNCIA: início em 26/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
DATA: 26/04/2012.

CONTRATO Nº 059/2012 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORA: ANA MARIA MENDONÇA
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para o funcionamento da “ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DA CIGANA”, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.
VIGÊNCIA: início em 27/04/2012 e seu término em 27/12/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais).
DATA: 27/04/2012.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS / 2012

CONTRATO Nº 001/2012 - FIV
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA.
 CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.
 OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "PNEUS" para a frota da Fundação Irmã Vera.
 VIGÊNCIA: início em 24/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais).
 DATA: 24/04/2012

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLAMA / 2012

CONTRATO Nº 002/2012 - FLAMA
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE.
 CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.
 OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "PNEUS" para a frota da Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
 VIGÊNCIA: início em 24/04/2012 e seu término em 31/12/2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais).
 DATA: 24/04/2012



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS / 2012

CONVÊNIO Nº 008/2012
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ESPORTE - APESPORTE
 INTERVENIENTE: IATE CLUBE DE LAGUNA - ICL
 OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica onde o CONCEDENTE concede à título de empréstimo a CONVENIENTE, materiais náuticos, caiaques e barcos infláveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal adquiridos no Projeto Navegar e que se encontram nas dependências do INTERVENIENTE, disponibilizando profissionais para monitorar ações do Projeto Viva Esporte e para auxiliar nas atividades, disponibilizando ainda a logomarca para a divulgação como parceria. O CONCEDENTE disponibilizará em forma de "permissão de uso" a ocupação de uma área de terras do Patrimônio Público do Município, sendo área de 1.257,66 m2 que especifica e declara como de utilidade pública o Decreto nº 3.261, de 20 de janeiro de 2012, sito à Rua Manoel Costa, Magalhães, Laguna, para que o INTERVENIENTE promova os meios físicos

de bem executar projetos da CONVENIENTE e outros de interesse social.
 VIGÊNCIA: início em 12/03/2012 e seu término em 31/12/2012.
 VALOR: não possui valor previsto.
 DATA: 12/03/2012

CONVÊNIO Nº 009/2012
 CONCEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC.
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as relações entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de Laguna para realização dos serviços e bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual, particularmente os de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamentos de pessoas e bens.
 VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data da publicação do Diário Oficial do Estado.
 VALOR: não possui valor previsto.
 DATA: 19/04/2012



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATOS - 2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009-PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
 CONTRATADA: FERNANDES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
 ALTERAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO: de R\$ 53,00 (cinqüenta e três reais) para a importância de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 DATA: 02/04/2012.

TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011-PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
 CONTRATADA: CLARO S.A (nova denominação de BCP S.A).
 ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2012.
 DATA: 05/04/2012.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008-FMHIS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
 CONTRATADA: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS - ME
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 36.352,02 (trinta e seis mil trezentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos).
 DATA: 09/04/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011-PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: GESCA EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA LTDA.
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.224,92 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
 DATA: 16/04/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009-FMHIS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
 CONTRATADA: CERÂMICA CEJATEL LTDA
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais).
 DATA: 10/04/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009-FMHIS.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
 CONTRATADA: CHAIRON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
 DATA: 24/04/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2009-FMHIS.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
 CONTRATADA: CHAIRON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.300,60 (seis mil e trezentos reais e sessenta centavos).
 DATA: 24/04/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2011-PML.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
 CONTRATADA: EVERALDO BENTO DE AMORIM ME.
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 147,12 (cento e quarenta e sete reais e doze centavos).
 DATA: 24/04/2012.
 EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONVÊNIOS - 2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 CONVENIENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA.
 ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 30/06/2012.
 DATA: 27/04/2012.

10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E O INSTITUTO DE GOVERNO ELETRÔNICO, INTELIGÊNCIAS E SISTEMAS – i3G.

Considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Laguna pela prorrogação da vigência do Termo de Parceria:

A Prefeitura Municipal de Laguna, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO, pessoa

jurídica de direito público interno, CNPJ 82.928.706/0001-82, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, CEP 88.790.000, Centro – Laguna/SC, neste ato representado por seu prefeito municipal CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, CPF nº 601.651.469-15, residente e domiciliado em Laguna/SC e o Instituto de Governo Eletrônico, Inteligências e Sistemas – i3G, doravante denominado OSCIP, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.634.373/0001-75, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo Ministério da Justiça nº 08015.006723/2003-16 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 03/06/2003, publicado no Diário Oficial da União de 11/06/2003, estabelecido na Rua Lauro Linhares, n. 728, sala 105 – Trindade – Florianópolis, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pela Presidente da Diretoria Executiva, Tania Cristina D’Agostini Bueno, brasileira, casada, CPF 662.887.209-25, residente e domiciliada à Rua Vera Linhares de Andrade, 2150, casa 6, Bairro Córrego Grande, Florianópolis-SC e sua Diretora Administrativa, Ângela Iara Zotti, brasileira, solteira, CPF 707.067.519-49, residente e domiciliada à Rua Fernando Ferreira de Mello, nº 478, apto 13, bloco A1, Bairro Bom Abrigo, Florianópolis-SC, aqui referido como INSTITUTO I3G, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR a vigência do TERMO DE PARCERIA 01/2006 celebrado entre as partes em 27 de março de 2006, E SEUS REFERIDOS ADITIVOS convencionados até a presente data, passando a Cláusula Sétima a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA E SEUS REFERIDOS ADITIVOS irão vigorar de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA, original.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 04(quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2011.

PARCEIRO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Dr. Célio Antônio – Prefeito Municipal de Laguna.

OSCIP – Instituto de Governo Eletrônico, Inteligências e Sistemas – i3G

Dra. Tânia Cristina D’Agostini Bueno – Presidente da Diretoria Executiva

OSCIP – Instituto de Governo Eletrônico, Inteligências e Sistemas – i3G

Ângela Iara Zotti – Diretora Administrativa

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **CONTÉM** os seguintes ANEXOS:

- 1) ANEXOS DO EDITAL 008/2012
Sec. ADM.....(Anexos I a VI);
- 2) ANEXOS DO EDITAL 009/2012
Sec. ADM...(Anexos I e II);
- 3) ANEXOS DO EDITAL 010/2012
Sec. ADM.....(Anexos I a VI);
- 3) EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO / DETRAN - SC - Do No. 122 1245/2011 a 122 1280/2012

Total de páginas desta edição impressa sem os ANEXOS digitalizados: **42 pg.**

Diário Oficial

ANEXOS

EDITAL No. 008/2012
Secretaria de Administração
(Anexos Ia-VI)

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Agente Comunitário de Saúde	RT*	40	622,00	Ensino Fundamental Completo e residir obrigatoriamente na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família a qual está pleiteando a vaga, conforme exigência do Ministério da Saúde, descritas na Portaria GM 648/06 e Lei 10.507/02.
Agente Epidemiológico	RT*	40	674,00	Ensino Médio Completo, com carteira de habilitação- A (moto).
Auxiliar de Consultório Dentário	RT*	40	800,00	Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico em Higiene Bucal, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia- CRO.
	*Reserva Técnica			

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2012	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 008/2012	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
PROVA OBJETIVA	
NOTA:	E: G:
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE:	T:
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital nº 008/2012 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2012	

Assinatura do Candidato	

Assinatura do Avaliador	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE TÉCNICO/ SUPERIOR

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas – período de 02/01/11 a 31/12/2012.	1,0 (um vírgula zero)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 61 (sessenta e um) a 110 (cento e dez) horas – período de 02/01/11 a 31/12/2012	1,5 (um vírgula cinco)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, acima de 110 (cento e dez) horas – período de 02/01/11 a 31/12/2012	2,0 (dois vírgula zero)		
Experiência comprovada na função:			
de 06 meses até 24 meses –	2,0 (dois vírgula zero)		
de 24 meses até 48 meses-	2,5 (dois vírgula cinco)		
acima de 48 meses	3,0 (três vírgula zero)		

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:****1.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142,

1.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Anatomia Dental; Atribuição do Auxiliar em Saúde bucal (auxiliar de consultório dentário); Biossegurança; Flúor; Materiais e Instrumentais utilizados nas especialidades odontológicas; Odontologia Social (coletiva) e preventiva; Radiologia Odontológica, Programas Vinculadas ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

2- AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:**2.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142, Delimitação Geográfica do Município e Divisão de Bairros.

2.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Programa Municipal e Nacional de Combate a Dengue.

3- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**3.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142,

3.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Anatomia Dental; Atribuição do Auxiliar em Saúde bucal (auxiliar de consultório dentário); Biossegurança; Flúor; Materiais e Instrumentais utilizados nas especialidades odontológicas; Odontologia Social (coletiva) e preventiva; Radiologia Odontológica, Programas Vinculadas ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 008/2012

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

() Auxiliar de Consultório Dentário
() Agente Epidemiológico
() Agente Comunitário de Saúde

Solicito revisão:

[] EDITAL
[] INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
[] PROVA ESCRITA OBJETIVA
[] PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, _____ de _____ de 2012.

Horário:
Cargo:
Número de inscrição:
Endereço:
Telefones de contato:
e-mail:

Assinatura do Candidato

Protocolo nº: _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, _____ de _____ de 2012

Assinatura Comissão

ANEXO VI**QUADRO DE VAGAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

ESF	MICROÁREAS
REGIÃO DA ILHA	PASSAGEM FAROL
MAR GROSSO	MAR GROSSO NAVEGANTES
BARREIROS	BARRANCA DO SIQUEIRO SIQUEIRO CARREIRA DO SIQUEIRO RIBEIRÃO DA PESCARIA / PESCARIA BRAVA BARREIROS SANTIAGO
CAPUTERA	NOVA FAZENDA ESTREITO CAPUTERA PERRIXIL BENTOS
BARRANCEIRA	BARRANCEIRA LOTEAMENTO JULIANA MATO ALTO BARBACENA
CABEÇUDA	CABEÇUDA
PROGRESSO	PROGRESSO
ESPERANÇA	ESPERANÇA
CAMPO DE FORA	CAMPO DE FORA CENTRO

CONTINUAÇÃO ANEXO VI

RIBEIRÃO	MORRO GRANDE FIGUEIRA PAROBÉ RIBEIRÃO PEQUENO RIBEIRÃO GRANDE MADRE PONTA DAS LARANJEIRAS
KM -37	KM-37 LARANJEIRAS TAQUARAÇU ESTIVA SERTÃO DA ESTIVA

Diário Oficial

ANEXOS

EDITAL No. 009/2012
Secretaria de Administração
(Anexos I e II)

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2012	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 009/2012	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
PROVA PRÁTICA	
AVALIAÇÃO:	
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
<p>Declaro conhecer o edital nº 009/2012 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.</p> <p style="text-align: center;">Laguna/SC, _____ de _____ de 2012</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Avaliador</p>	

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 009/2012

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

() Operador de máquinas

Solicito revisão:

- EDITAL
- INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- PROVA PRÁTICA
- PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, ____ de _____ de 2012.

Horário:

Cargo:

Número de inscrição:

Endereço:

Telefones de contato:

e-mail:

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº: _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura Comissão

Diário Oficial

ANEXOS

EDITAL No. 010/2012
Secretaria de Administração
(Anexos I a VI)

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Conclusão de curso de Licenciatura Plena na área específica.	12,0 (doze vírgula zero)		
Conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização.	13,0 (treze vírgula zero)		
Conclusão de Mestrado na área da educação ou de ensino.	14,0 (catorze vírgula zero)		
Conclusão de Doutorado na área da educação ou de ensino.	15,0 (quinze vírgula zero)		
HOR			
AS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas. (período de 02/01/11 a 02/01/12)	1,0 (um vírgula zero)		
De 41 (quarenta e um) a 60 (sessenta) horas. (período de 02/01/11 a 02/01/12)	2,0 (dois vírgula zero)		
Acima de 61 (sessenta e uma) horas (período de 02/01/11 a 02/01/12)	3,0 (três vírgula zero)		

ANEXO III – CONTINUAÇÃO

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CURSANDO CARGO/ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA - A PARTIR DA 1ª FASE

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
1º semestre / fase da disciplina específica	2,0 (dois vírgula zero)		
2º semestre / fase da disciplina específica	3,0 (três vírgula zero)		
3º semestre / fase da disciplina específica	4,0 (quatro vírgula zero)		
4º semestre / fase da disciplina específica	5,0 (cinco vírgula zero)		
5º semestre / fase da disciplina específica	6,0 (seis vírgula zero)		
6º semestre / fase da disciplina específica	7,0 (sete vírgula zero)		
7º semestre / fase da disciplina específica	8,0 (oito vírgula zero)		
8º semestre / fase da disciplina específica	9,0 (nove vírgula zero)		
9º semestre / fase da disciplina específica	10,0 (dez vírgula zero)		
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas. (período de 02/01/11 a 02/01/12)	1,0 (um vírgula zero)		
De 41 (quarenta e um) a 60 (sessenta) horas. (período de 02/01/11 a 02/01/12)	2,0 (dois vírgula zero)		
Acima de 61 (sessenta e uma) horas (período de 02/01/11 a 02/01/12)	3,0 (três vírgula zero)		

ANEXO III – CONTINUAÇÃO

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO – NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO/INFANTIL –

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Ensino Médio-Magistério (Educação Infantil) / Magistério (Anos Iniciais)	1,0 (um vírgula zero)		
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas. (período de 01/10/10 a 30/09/11)	1,0 (um vírgula zero)		
De 41 (quarenta e um) a 60 (sessenta) horas. (período de 01/10/10 a 30/09/11)	2,0 (dois vírgula zero)		
Acima de 61 (sessenta e uma) horas (período de 01/10/10 a 31/09/11)	3,0 (três vírgula zero)		

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – MAGISTÉRIO****1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS****1.1. Legislação:**

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/98.
- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Plano Nacional de Educação.

1.2. Educação:

- Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas.
- Escola, família, sociedade e o processo de inclusão.
- Planejamento e avaliação da aprendizagem.
- Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem.
- O Projeto Político Pedagógico.
- Currículo, conhecimento e cultura.

2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conteúdo Programático: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantil; Desenvolvimento Infantil.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 010/2012

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de função / atividade de:

() Professor Educação Infantil

Solicito revisão:

() EDITAL
() INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() PROVA ESCRITA OBJETIVA
() GABARITO DA PROVA ESCRITA
() RESULTADO DA PROVA ESCRITA
() RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, ____ de _____ de 2012.

Horário:
Cargo:
Número de inscrição:
Endereço:
Telefones de contato:
e-mail:

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº : _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura Comissão

ANEXO VI**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ACT/2012****Identificação da Instituição Pública ou Privada (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)**

Declaramos que o candidato _____,
portador do CPF nº _____, durante o ano letivo de 2011:

- Respondeu processo disciplinar;
- Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias intercalados;
- Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;
- Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores (apto).

Declaramos sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes deste atestado são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição